

**Termo Aditivo 00002/2016-7**

**Processo:** 03016/2015-1

**Origem:** DGS - Diretoria-Geral de Secretaria

**Data de criação:** 17/05/2016 14:38

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 008/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050.913, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Neves Cypreste, nº 870, loja 06, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-300, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA ZANOTTI**, inscrita no CPF nº 894.124.277-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - Processo TC nº 3016/15**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da Taxa de Transação (Transaction Fee) do Contrato nº 008/2015**, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - A Taxa de Transação (*Transaction Fee*) sofrerá redução conforme negociação efetuada entre as partes, acarretando na alteração do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato 008/2015, conforme o texto abaixo:

“4.2 - O valor da Taxa de Transação (*Transaction Fee*) corresponde a um desconto de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para cada bilhete emitido e reemitido;”

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da **Ação 2011, Elemento de Despesa 3.3.90.33** do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 008/2015, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 12 de maio de 2016.

  
**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Adriana Zanotti**  
AZ Turismo e Viagens Ltda-EPP  
CONTRATADA